



LEI Nº 432/96, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

**OFICIALIZA MÚSICA DO HINO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO
VERDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ,
*Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais,*

*Faz saber, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**ARTIGO 1º - Fica instituída a música
do HINO OFICIAL do Município de Campo Verde, que, faz parte dos
Símbolos Oficiais do Município, conforme Lei Municipal nº 419/96.**

**ARTIGO 2º - A Música do HINO
OFICIAL do Município é de autoria do Senhor ABEL SANTOS ANJOS
FILHO.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

*Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, MT, em 16 de dezembro de 1996.*


**VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL**






ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

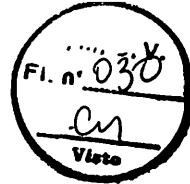
Registrada nesta Secretaria de administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data supra.


PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde



HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

*Letra: José de Moura/Oswaldo Raymundo Leão
Música: Abel Santos Anjos Filho*

*Campo Verde és bela e formosa,
Desbravada por migrantes valentes.
Pioneiros destemidos de outrora,
Bandeirantes audazes, conscientes.*

*Da criança seguimos exemplos,
No sorriso que ela nos dá.
É o futuro da nossa cidade,
Da certeza do que virá.*

*Campo Verde, Campo Verde, nosso lema é construir
O futuro de grandeza, na batalha do porvir.
Tua estrela brilha ao céu azul deste imenso Brasil,
És na Pátria o berço deste povo varonil.*

*Dos teus rios corre a natureza,
Que beleza é a brisa no ar.
Ver os pássaros sempre cantando,
Ver o sol lá no céu a brilhar.*

*As estrelas sempre iluminando,
Os teus filhos que vivem a cantar.
Tuas matas sempre verdejantes,
Com riquezas que a terra nos dá.*

*Campo Verde, Campo Verde, nosso lema é construir.
O futuro de grandeza, na batalha do porvir.
Tua estrela brilha ao céu azul deste imenso Brasil,
És na Pátria o berço deste povo varonil.*

*A esperança do verde da terra,
Da beleza que a planta nos dá,
Teu futuro levanta a bandeira
Dos teus Campos sempre a brotar.*

*Os teus filhos lutando na terra,
O teu povo vivendo a plantar.
Um futuro que glórias encerra,
Para quem entre nós aportar.*

*Campo Verde, Campo Verde, nosso lema é construir
O futuro de grandeza, na batalha do porvir.
Tua estrela brilha ao céu azul deste imenso,
És na Pátria o berço deste povo varonil.*





CONTRATO DE COMODATO

COMODATÁRIO:

Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, CGC/MF nº 24.950.495/0001-88, sita à Rua Teresina, 205, centro, Campo Verde, MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ONESCIMO PRATI, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG. 2.170.268-SSP/PR e CPF 476.407.749-34 residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

COMODANTE:

Câmara Municipal de Campo Verde, inscrita no CGC. 24.775.181/0001-96, sita a Av. Florianópolis, 574, neste ato representada por seu Presidente, Srº ULYSSES PEREIRA BORGES NETO, brasileiro, casado, portador do CPF. 109.211.841-15 e RG. 438.598-SSP/MT, residente e domiciliado neste Município.

As partes, de comum acordo, celebram o presente Contrato conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Comodante, na qualidade de proprietário de um veículo tipo automóvel, marca Volkswagen, modelo Kombi, Placas JYL 0459, ano de fabricação 1996, combustível a gasolina, chassi nº 9BWZZZ231TP-34636, COR BRANCA, que empresta ao Comodatário, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, devolvendo nas mesmas condições que o recebeu.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Correrão por conta exclusiva da Comodatário todas as despesas com o referido veículo, objeto deste Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo do presente comodato é de 02 (dois) anos,, sendo que se houver interesse das parte, o mesmo poderá ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA:

Havendo o interesse por parte do Comodatário em devolver o referido veículo, bem como, por parte do Comodante a restituição de seu bem, deverá haver entre as partes comunicação expressa no prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Aquino para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

Campo Verde, 03 de fevereiro de 1997.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Aquino", enclosed in a blue oval.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT
COMODATÁRIO

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Forges", with a long horizontal stroke extending to the right.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
COMODANTE

TESTEMUNHAS:

A large handwritten signature in black ink, possibly "Aquino", written over a horizontal line. Below it, two more horizontal lines contain smaller, less legible handwritten signatures.